



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 264 Sexta, 15 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.017/2019. Processo 019. O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável, para a manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 28/02/19 às 08:00h. Edital disponível: 18/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 13/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.018/2019. Processo 020. O Município de Araxá, torna público a aquisição de leites especiais, suplementos alimentares, dietas enterais e parenterais, e materiais médico hospitalares para serem utilizados nos atendimentos aos pacientes usuários dos SUS (Sistema Único de Saúde) e mandados judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Abertura: 01/03/19 às 09:00h. Edital disponível: 19/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 13/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.019/2019. Processo 021. O Município de Araxá, torna público a aquisição de cestas básicas que serão fornecidas às famílias carentes do Município de Araxá-MG, através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. Abertura: 06/03/19 às 14:00h. Edital disponível: 19/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 13/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.020/2019. Processo 022. O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de consumo (vestuário, calçados, cama e banho) que serão usados pelos abrigados da Casa Lar e Casa Abrigo de Araxá-MG. Abertura: 07/03/19 às 09:00h. Edital disponível: 20/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 13/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.021/2019. Processo 023. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de materiais, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 08/03/19 às 09:00h. Edital disponível: 21/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 13/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.022/2019. Processo 024. O Município de Araxá, torna público a aquisição de ferramentas, materiais de consumo e equipamentos para realização de diversas atividades através das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 11/03/19 às 09:00h. Edital disponível: 22/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 13/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.023/2019. Processo 025. O Município de Araxá, torna público a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's e equipamentos permanentes, para realização de diversas atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 12/03/19 às 09:00h. Edital disponível: 25/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 14/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.007/2019. Objeto: Aquisição de protetor solar, para serem utilizados durante as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Em virtude do processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 08/03/19 às 14:00h. Edital disponível: 19/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 14/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Julgamento de Recurso. Processo Licitatório nº 192/2018. Concorrência nº 03.006/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do CEMEI Dom Pixote no Bairro Vila Silvéria, conforme previsto no edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação comunica que foi negado provimento ao recurso interposto pela licitante Constrit Construtora Ltda. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no site www.araxa.mg.gov.br e no Setor de Licitação, a Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 B. Guilhermina Vieira Chaer, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 15/02/2019. Thiago do Carmo Sattler - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 192/2018. Concorrência nº 03.006/2018. O município de Araxá-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa Constrit Construtora Ltda., no Processo Licitatório nº 192/2018 na Concorrência nº 03.006/2018, fica designado o dia 20/02/2019 às 14h00min para abertura e julgamento dos envelopes propostas. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 15/02/2019. Thiago do Carmo Sattler - Presidente da CPL.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
WILLIAN E BERNARDES TORRES - ME	27.987.903/0001-64	AV.JOÃO PAULO II, 263, 'A', CENTRO, ARAXÁ MG
HIDRAUMEC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECÂNICOS LTDA.	22.147.003/0001-95	AV. MIN. OLAVO DRUMMOND, 675, AMAZONAS, ARAXÁ MG
FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA EIRELI - EPP	02.544.934/0001-10	AV. PREF. ARACELY DE PAULA, 570, CENTRO, ARAXÁ MG
SIMONIDE MOISES GOMES 00110492609	26.419.490/0001-59	RUA TIA MARIINHA DI MABRO, 25, ABOLIÇÃO, ARAXÁ MG
USINARA MONTAGEM E MANUTANÇÃO LTDA.	09.286.372/0001-09	AV. IMBIARA, 240, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAXÁ MG
JOÃO PEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	09.262.755/0002-10	RUA ARAXÁ, 265, 'A', DISTRITO INDUSTRIAL, ARAXÁ MG
KLEBER BARBOSA MACHADO 02969784696	26.249.148/0001-58	RUA JOSÉ REIMUNDO ROQUE, 415, B. FRANCISCO DUARTE, ARAXÁ MG

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - Centro, no horário de 09:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
165212 - ALEXANDRE SILVA INACIO	081.999.136-81	Rua Baltazar Jose Alves 240, Pão de Açúcar - Araxá/MG
141187 - AMANDA FLAUSINO DE FARIA	103.768.406-09	Rua Rio Branco 835, Centro - Araxá/MG
34920 - ARTALINA MARIA DE MELO	527.208.616-34	Rua José Alberto Fontes 250, Urciano Lemos - Araxá/MG
95940 - CARLOS PAVANELLI BATISTA	307.562.357-15	Rua Calimério Guimaraes 31, Apto 1202, Centro - Araxá/MG
164317 - DANIEL DOS REIS MONTEIRO	787.323.286-72	Rua Jose Ribeiro 295, Padre Alaor - Araxá/MG
25658 - EURIPEDES BORGES CRUVINEL	123.127.896-04	Rua Antônio Barreto 416, Fertilza - Araxá/MG
13003 - EURIPEDES MOREIRA DE SÁ	036.779.076-91	Rua Francelino Cardoso 72, Centro - Araxá/MG
33950 - JOAO BATISTA RIBEIRO FILHO - ESPOLIO	112.004.726-91	Avn Jose Antônio Barbosa 245, São Domingos - Araxá/MG
89696 - JULIO CESAR DE RESENDE	928.076.076-91	Rua E. Jose Martins 165, São Domingos - Araxá/MG
166467 - LAYANY DE ARAUJO LIMA GUIMARAES	898.274.492-49	Rua Selym Leime 429, Guimaraes - Araxá/MG
37834 - MARIA DAS DORES BARRETO - ESPOLIO	427.831.946-00	Rua Maria Cândida Nogueira 185, Salomão Drummond - Araxá/MG
148928 - RENI MARA MONTANDON	965.057.026-87	Rua Amador Carneiro de Melo 625, Mangabeiras - Araxá/MG
RONALDO GOMES DE PAULA	682.554.546-91	Rua Antônio Ferreira de Ávila 65, Orozino Teixeira - Araxá/MG
84606 - TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	058.493.716-48	Rua Antônio Borges de Menezes 235, Aeroporto - Araxá/MG
183046 - WANDERLY MARIA SOARES	540.581.806-25	Rua Dagma Borges Barcelos 475, Guilhermina V. Chaer - Araxá/MG
82141 - WILLIAN BERNARDO DA SILVA	947.014.666-20	Rua Gildo Dutra 165, Veredas da Cidade - Araxá/MG
155307 - WILTON RENATO DE OLIVEIRA	011.691.346-02	Rua da Consolação 158, Centro - Araxá/MG

MUNICÍPIO DE ARAXÁ – EDITAL CITAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO – JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - 3ª CHAMADA. A comissão processante, nomeada nos termos da Portaria 27/2017, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1.288/74. FAZ SABER pela comissão processante que, tramita processo administrativo disciplinar, PAD 006/2018, requerido em face de JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR. E como JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o cometimento em tese da falta administrativa prevista no art. 37, §4º, da CF c/c inciso XXIV, XXXVIII, XXXIX, XLV, do art. 201 e inciso I da art. 208, ambos da Lei Municipal 1.288/74. É o presente para CITÁ-LO para que no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente contestação, ou seja, apresente defesa, documentos pertinentes, forneça o rol de testemunhas, com os respectivos endereços, indique perito e formule quesitos, quando for o caso, sob pena de ser considerado revel, com conseqüente nomeação de curador para incumbir-se da defesa e acompanhar o processo até decisão final. Araxá/MG, 14 de dezembro de 2018. COMISSÃO PROCESSANTE.

DECRETO Nº 599 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Altera composição do Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente com fulcro no § 2º, art. 13 da Lei Municipal nº 5.635 de 19 de novembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Habitação, que passará a ser composto pelos seguintes membros efetivos:

- I. Juarez Luzia França – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
 - II. Mirian Motta de Souza – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana;
 - III. Fábio Campos de Jesus – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
 - IV. Nayane Peres Almeida – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Tecnológica;
 - V. José Marcelo Jorge – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
 - VI. Márcio Aurélio de Faria – Representante da Associação de Moradores do Bairro São Geraldo;
 - VII. Pedrinho da Mata – Representante do CREAMG;
 - VIII. Luiz Fernando da Silva – Representante da COIND;
 - IX. Luiz Alberto Balieiro – Representante dos SINDUSCOM;
 - X. Inativa – Representante da Associação Habitacional de Araxá.
- Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes para o cargo de suplentes do Conselho Municipal de Habitação:
- I. Eduardo Pereira Resende – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
 - II. Fernando Alves Rios – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 - III. Waldir José Cândido – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
 - IV. Ana Paula Mello Porfírio – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Tecnológica;
 - V. Fabrício Bonifácio da Silva – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
 - VI. Natalina Vieira da Silva – Representante da Associação de Moradores do Bairro Dona Beja;
 - VII. Helver Martins Gomes – Representante do CREAMG;
 - VIII. Antônio Donizetti Trevisan – Representante da COIND;
 - IX. Uriel Ribeiro de Rezende – Representante do SINDUSCOM;
 - X. INATIVA – Representante da Associação Habitacional de Araxá
- Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 1.779 de 19 de agosto de 2015.
- Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 616 - DE 31 JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre exonerações de cargos que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

- Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:
- I. MÁRCIO CONTATO, do cargo em comissão de Assessor I de Esportes Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
 - II. LUCIENE CRISTINA SANTOS FERREIRA BORGES, do cargo em comissão de Supervisora de Manutenção de Centros Esportivos, lotada na Secretaria Municipal de Esportes;
 - III. ROMANCITO ANGELO DE RESENDE, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Eventos Esportivo Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
 - IV. JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor I de Esportes Amador e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
 - V. RAIMUNDO PORFÍRIO SANTOS, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Eventos Esportivos Amador e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
 - VI. LUCIANO LEONEL LUIZ, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Organização Evento Esportivos Amador Rural, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
 - VII. CLÁUDIA APARECIDA PRINCESA, do cargo em comissão de Assessora II de Relações Comunitárias, lotada na Secretaria Municipal de Esportes;
 - VIII. GISELY DE JESUS O. SOUZA, do cargo em comissão de Assessora III de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes;
- Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 617 - DE 31 JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre provimento de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:

- I. CARLOS ATÔNIO RODRIGUES, para o cargo em comissão de Assessor I de Esportes Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- II. JOÃO PAULO DOS REIS, para o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção de Centros Esportivos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- III. THIAGO GALDINO SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Eventos Esportivo Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- IV. CRISTIANO DA SILVA TREGA, para o cargo em comissão de Assessor I de Esportes Amador e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- V. ANTONIO FERNANDO SILVA DIAS, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Eventos Esportivos Amador e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- VI. LEONARDO VINICIUS MARTINS LOPES, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Organização Eventos Esportivos Amador Rural, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- VII. ROOGLER RODRIGUES DA SILVA, para o em comissão de Assessor II de Relações Comunitárias, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- VIII. JULINHO PEREIRA CÉSAR, para o cargo em comissão de Assessora III de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- IX. LUIS AUGUSTO CARNEIRO, para o cargo em comissão de Supervisor de Controle de Almoarifado, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;
- X. JORGE EUSTÁQUIO SÉRVULO, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 623 - DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. RAIMUNDO PORFÍRIO SANTOS ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 632 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JAIRO SÁVIO BORGES ao cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 633 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº

7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. BRUNO BORGES ALMEIDA do cargo em comissão de Assessoria II de acompanhamento de ações diversas, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 634 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. BRUNO BORGES ALMEIDA ao cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 635 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Araxá, trata de provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com permissivo do artigo 4.º da Lei Municipal nº 7.131/2017,

Considerando, a possibilidade de junção das atribuições da Assessoria II de Acompanhamento de Ações Diversas com àquelas da Assessoria I para Atos Administrativos;

Considerando, a necessidade de assessoramento na área de comunicação social, notadamente no atendimento direto à comunidade, objetivando melhorar a prestação de serviços à comunidade que necessita de informações efetivas e precisas acerca do andamento das ações da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Assessoria II de Acompanhamento de Ações Diversas da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município.

§ 1.º. Ficam transferidas as competências da Assessoria II de Acompanhamento de Ações Diversas para a Assessoria I para Atos Administrativos, ambas da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Fica criada a Assessoria II para Atendimento à Comunidade na estrutura organizacional da Assessoria I de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. São atribuições da Assessoria II para Atendimento à Comunidade:

- a. articular-se com as demais assessorias na observância da legislação municipal nas atividades de sua competência;
 - b. participar da elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Governo, especialmente da Assessoria de Comunicação Social e, acompanhar e avaliar sua efetivação e a respectiva execução financeira;
 - c. assessorar a Secretaria Municipal de Governo nas ações de atendimento à comunidade araxaense, viabilizando ações de comunicação direta com o cidadão, visando maior transparência e publicidade nas ações da administração pública municipal;
 - d. prestar informações sobre suas funções quando requeridas;
 - e. planejar e coordenar ações que garantam a eficiência do serviço de comunicação social;
 - f. participar da elaboração de programas, planos e projetos da Assessoria de Comunicação Social, subsidiando-os com informações;
 - g. exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
- Art. 3º. Fica nomeado o Sr. MARCELO LEMOS CARDOSO ao cargo em comissão de Assessor II para Atendimento à Comunidade, lotado na Secretaria Municipal de Governo.
- Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, BALTAZAR FERRAZ, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.E.1.01.081.0186.001, localizado na RUA GERALDA DETONI, AO LADO 35, Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS FREDERICO AYRES DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.332.0034.001, localizado na RUA JOSE SAMUEL DE CASTRO, 90, Bairro JARDIM CECILIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARMEN SUZANA SANTOS SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.332.0046.001, localizado na RUA JOSE SAMUEL DE CASTRO, 80, Bairro JARDIM CECILIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.036.0202.001, localizado na RUA CÁTIA FERREIRA DE ÁVILA, 170, Bairro PAO DE AÇUCAR III, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CELMO RAMIRO FRANCO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.713.0295.001, localizado na RUA ROSIMEIRE FATIMA DE RESENDE, 155, Bairro JARDIM NATALIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DANTE FAVARO DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.592.0120.001, localizado na RUA JOSE VIEIRA DORNELAS, 110, Bairro NOVO SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por

infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DIRLENE DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.800.0236.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 385, Bairro CINCINATO DE AVILA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FERNANDO LACERDA LEITE, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.400.0166.001, localizado na RUA MARIA JOSE BARBOSA, 255, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FERNANDO LUIZ DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.450.0322.001, localizado na RUA FRANCISCO DE FREITAS, 340, Bairro SÃO DOMINGOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JESSICA MARIA VIEIRA ROSA GONÇALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.c2.03.131.0096.001, localizado na RUA JOSE CARLOS PEDRO GRANDE, 230, Bairro ESTANCIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, KERLY CRISTINA DA SILVA VENCKUS - EIRELI, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.200.0185.001, localizado na RUA ANTÔNIA ALVES MAGALHAES, 180, Bairro AEROPORTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIZ DE CARVALHO DUARTE, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.030.0105.001, localizado na RUA PAUL HARRIS, 85, Bairro JOAO RIBEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIZ ROSALVO SANTOS , sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.072.0032.001, localizado na RUA GASTAO SANTOS, 285, Bairro FERTIZA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARA SILVIA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.016.0120.001, localizado na RUA NÍVEA MARIA NEUMANN, 100, Bairro PAO DE AÇUCAR II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.317.0226.001, localizado na RUA LUIZ LEITE, 285, Bairro GUILHERMINA VIEIRA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MAURA RODRIGUES MONTANDON, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.047.0043.001, localizado na RUA CALIMERIO GUIMARAES, 1369, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MIRES HELENA DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.403.0166.001, localizado na RUA JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA, 295, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, OSCAR LINO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.064.0176.001,

localizado na RUA AMERICO AUTRAN, 15, Bairro SÃO PEDRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAULO HENRIQUE JOSE DE CARVALHO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.418.0203.001, localizado na RUA JOSE PIRES, 530, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RODRIGO GONTIJO RIBEIRO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.083.0173.001, localizado na RUA ALAGOAS, 26, Bairro SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROSA MARIA BITTENCOURT AVILA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.180.0134.001, localizado na RUA DALCY SANTOS CUNHA, 60, Bairro DONA BEJA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SEBASTIAO JOSE NORBERTO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.018.0030.001, localizado na RUA CLAUDIO JOSE DE FARIA, 277, Bairro JOAO RIBEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA FLAUSINO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.E1.01.079.0045.001, localizado na RUA JOSE DETONI, LOTE 6, Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.006/2019. Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃO E DOS SUBPROGRAMAS CASA DE ACOLHIMENTO E CERAD, MANTIDOS PELA FCAA. Abertura 07/03/2019 as 09:00 horas. Edital disponível 19/02/2019 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 15/02/2019.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.007/2019. Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃO E DOS SUBPROGRAMAS CASA DE ACOLHIMENTO E CERAD, MANTIDOS PELA FCAA. Abertura 08/03/2019 as 9:00 horas. Edital disponível 19/02/2019 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 15/02/2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

PORTARIA Nº 002 – 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeada, a funcionária FABIANA ALVES VIEIRA, para o cargo em comissão de Supervisão de Artesanato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

RÉGIA MARA CÔRTEZ DE AGUIAR
PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição de membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá / Mandato: 2019/2023
A Presidente da Comissão Eleitoral, para o processo de eleição dos membros do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá, Sra. Valéria Silva de Paulo Justino, no uso de suas atribuições, RETIFICA a data a qual será realizada a cerimônia de Posse dos novos membros eleitos do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá, para exercício de mandato: 2019/2023, sendo a referida retificação: 20/03/2019. A cerimônia será realizada no Tribunal do Júri, sediado no Campus do Uniaraxá, às 19h30min.

As demais disposições deste Edital, não alteradas pela presente Errata, permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.
Araxá-MG, 08 de Fevereiro de 2019.

Valéria Silva de Paulo Justino
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS SOBRE ÁCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal das Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas– COMAD e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal das Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Araxá– COMAD, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas sobre drogas no Município, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias do COMAD no ano de 2019 acontecerão às 08:00 horas, nas seguintes datas: 07/03/2019; 11/04/2019; 09/05/2019; 06/06/2019; 11/07/2019; 07/08/2019; 12/09/2019; 10/10/2019; 07/11/2019 e 12/12/2019.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 14 de fevereiro de 2019.

Augusto Paiva Montandon
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSA Nº 06 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

“Aprova o Plano Municipal de Saúde, do Quadrênio 2018-2021 para o Município de Araxá-MG.”

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 28 de janeiro de 2019, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 5819/2010 e Regimento Interno e considerando:

- O disposto na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, “Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências”; e
- O disposto na Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, “Lei Orgânica da Saúde”; e
- A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e
- A Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova o Plano Municipal de Saúde de Araxá-MG, Quadrênio 2018-2021, conforme apresentado na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araxá, 28 de janeiro de 2019.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Diane Dutra Cardoso Borges
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Aracely de Paula
Prefeito Municipal de Araxá

RESOLUÇÃO CMSA Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Aprova a Programação Anual de Saúde do Município de Araxá/ MG, para o Ano de 2018 – PAS 2018."

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 28 de janeiro de 2019, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 5819/2010 e Regimento Interno e considerando:

- O disposto na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, "Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências"; e

- O disposto na Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, "Lei Orgânica da Saúde"; e

- A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e

- A Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova, com ressalvas, a Programação Anual de Saúde de Araxá-MG, para o ano de 2018 – PAS 2018, conforme apresentado na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araxá, 28 de janeiro de 2019.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Diane Dutra Cardoso Borges
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Aracely de Paula
Prefeito Municipal de Araxá

RESOLUÇÃO CMSA Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Aprova Plano de Trabalho da Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá."

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 5819/2010 e Regimento Interno e considerando:

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, "Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências".

- O disposto na Lei Federal 8080/90, "Lei Orgânica da Saúde".

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos.

- O disposto na Lei Complementar 141/2012, "Que estabelece critérios para transferências de Recursos Fundo a Fundo e aplicação destes com deliberação, fiscalização e monitoramento dos Conselhos de Saúde".

- Resolução CNS 453/2012 e a Lei Municipal 5819/2010, "Que dispõe sobre as atribuições e funcionamento dos conselhos de Saúde, em especial, de Araxá expresso na lei municipal".

- A Portaria/MS nº 1.338, de 14 de maio de 2018, que "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)".

- A Portaria/MS nº 565, de 09 de março de 2018, que "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências";

- O Decreto 1565 de 22 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova o repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar para a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá.

Parágrafo único: a emenda parlamentar se destina a entidade filantrópica aqui referida, para adicionar recurso ao SUS para incremento temporário do Limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) para a Santa Casa de Misericórdia de Araxá/MG, sendo os recursos de natureza de despesa de custeio, conforme Plano de Trabalho apresentado:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ

Emenda Parlamentar – Relator Geral para Incremento do Teto MAC

Nº da Posposta: 36000.237761/2018-0

Nº Portaria: 4116 de 21/12/2018

Nº Emenda: 81785125

CNES: 2164620

Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 2º. O município, através do Fundo Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos listada nesta Resolução, bem como o Prestador de Serviço ao SUS, providenciará a abertura de conta específica para recebimento, movimentação e aplicação dos recursos.

Artigo 3º. A prestação de contas referente ao recurso financeiro ora aprovado nesta resolução obedecerá ao disposto nas respectivas legislações vigentes e deverá ser encaminhada uma cópia a este Conselho.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 11 de fevereiro de 2019.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Diane Dutra Cardoso Borges
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Aracely de Paula
Prefeito Municipal de Araxá

RESOLUÇÃO CMSA Nº 09 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Aprova Plano de Trabalho da Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA."

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 5819/2010 e Regimento Interno e considerando:

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, "Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências".

- O disposto na Lei Federal 8080/90, "Lei Orgânica da Saúde".

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos.

- O disposto na Lei Complementar 141/2012, "Que estabelece critérios para transferências de Recursos Fundo a Fundo e aplicação destes com deliberação, fiscalização e monitoramento dos Conselhos de Saúde".

- Resolução CNS 453/2012 e a Lei Municipal 5819/2010, "Que dispõe sobre as atribuições e funcionamento dos conselhos de Saúde, em especial, de Araxá expresso na lei municipal".

-A Resolução SES/MG nº 6045, de 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova o repasse de recurso financeiro proveniente da RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 6045, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 para Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá.

Parágrafo único: o recurso financeiro se destina a entidade filantrópica aqui referida, para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, conforme Plano de Trabalho apresentado:

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE ARAXÁ/MG

Recurso Financeiro referente à Resolução SES/MG nº 6045, de 22 de dezembro de 2017.

Valor: R\$41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

Artigo 2º. O município, através do Fundo Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos listada nesta Resolução, bem como o Prestador de Serviço ao SUS, providenciará a abertura de conta específica para recebimento, movimentação e aplicação dos recursos.

Artigo 3º. A prestação de contas referente ao recurso financeiro ora aprovado nesta resolução obedecerá ao disposto nas respectivas legislações vigentes e deverá ser encaminhada uma cópia a este Conselho.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 11 de fevereiro de 2019.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Diane Dutra Cardoso Borges
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Aracely de Paula
Prefeito Municipal de Araxá